



PROCESSO DE SELEÇÃO UNIEDU/FUMDES PÓS-GRADUAÇÃO/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 471/SED/2021

3ª Etapa - Orientações

Considerando que todos os candidatos homologados no Resultado final da 1ª Etapa estão classificados e devem proceder com os encaminhamentos solicitados na 3ª Etapa, informamos que:

a) **Cadastro** de solicitação de bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES - PósGraduação/2021: assinado pelo candidato à bolsa e pelo coordenador do programa de pós-graduação.

- No site UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/processo-seletivo>), acessar o Sistema de Cadastro;

1. Clicar em 'Consultas' – 'Ficha Cadastral'

2. Salvar ou imprimir a Ficha Cadastral/Cadastro para coleta de assinaturas

A coleta de assinaturas pode ser física e/ou digital, sendo que:

* Se física: obrigatório preencher todos os campos solicitados em "1. Candidato" e "2. Secretaria/coordenação do curso de pós-graduação" e ter o carimbo da IES.

* Se digitalizada (imagem da assinatura): obrigatório preencher todos os campos solicitados em "1. Candidato" e "2. Secretaria/coordenação do curso de pós-graduação" e ter o carimbo da IES.

* Se digital: somente será aceita assinatura eletrônica quando constar a certificação digital para conferência da mesma. Atendida esta condição, não é necessário preencher os demais campos.

3. Inserir o documento no local específico no Sistema de Cadastro e enviar.

b) **Atestado de frequência** no curso de pós-graduação: atualizado e emitido pela IES (original). Somente será aceito comprovante cuja frequência esteja expressamente identificável por meio de escrita/redação específica para este fim;

1. "atualizado" significa: documento deve atestar frequência do candidato no trimestre ou semestre vigente em 2021 no curso/IES em que está matriculado;

2. "original" significa: documento emitido pela IES deve constar identificação da IES (papel timbrado), data, assinatura e carimbo (se emitido de forma física ou digitalizada. Se for emitido com assinatura eletrônica com certificação digital, não é necessário carimbo.);

3. Lembrando: Comprovante emitido de forma automática ou via sistema informatizado pode não contemplar o que se pede. Assim, será preciso que a IES elabore/emita outro tipo de documento com escrita/redação específica que atenda ao solicitado na Chamada pública;

4. Inserir o documento no local específico no Sistema de Cadastro e enviar.

c) **Comprovante de conta bancária** no Banco do Brasil:

1. * número de conta corrente e agência, com sede em SC (não podendo ser Conta Fácil conta salário, poupança, com como Conta Fácil ou qualquer outro com limitação de valor para depósito ou transação bancária)

* em nome do candidato/bolsista (não podendo ser conjunta);

- * devidamente habilitada (ativa, sem nenhuma restrição, sem limitação de valor para depósito).
- 2. Pode ser encaminhado imagem do cartão, copia/imagem do contrato de abertura de conta, declaração do Banco do Brasil, etc.
- 3. Inserir o documento no local específico no Sistema de Cadastro e enviar.

d) Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE com assinatura do candidato e IES

1. Salvar ou imprimir o CAFE disponibilizado em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/processo-seletivo> para coleta de assinaturas
2. A coleta de assinaturas pode ser física e/ou digital, sendo que:
 - * Se física ou digitalizada: obrigatório ter o carimbo da IES.
 - * Se digitalizada (imagem da assinatura): obrigatório ter o carimbo da IES.
 - * Se digital: somente será aceita assinatura eletrônica quando constar a certificação digital para conferência da mesma. Atendida esta condição, não é necessário ter o carimbo da IES.
3. Inserir o documento no local específico no Sistema de Cadastro e enviar.

ATENÇÃO Acúmulo de bolsa

Em se tornando bolsista UNIEDU-FUMDES/pós-graduação, informamos que cabe ao bolsista “não receber, durante a vigência da bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos, exceto nos casos de participação em programas de capacitação docente” (CAFE).

Dessa forma, **em caso de recebimento de outra bolsa oriunda de recursos públicos, o bolsista UNIEDU/FUMDES Pós-graduação deve inserir**, no campo específico do Sistema de Cadastro, **documentos que comprovem o recebimento desta outra bolsa oriunda de recursos públicos, preferencialmente com identificação do tipo de bolsa**, e enviar.

A SED procederá com a análise do documento e:

- a) em se tipificando a outra bolsa como de programa de capacitação docente, o bolsista poderá, a princípio, acumular ambas bolsas, pois é necessário que o bolsista verifique com a IES e/ou com a fonte pagadora de outra bolsa se a legislação da mesma permite acúmulo.
Se a IES e/ou com a fonte pagadora permitir, o bolsista pode acumular ambas.
Se a IES e/ou com a fonte pagadora não permitir, o bolsista deve optar por uma delas.
- b) em se tipificando a outra bolsa como de não sendo de programa de capacitação docente, o bolsista não poderá acumular ambas bolsas, sendo necessário optar por uma delas.

Em ambos casos (a e b), em sendo obrigatório optar por uma das bolsas, o bolsista deve:

1. optando pela bolsa UNIEDU/FUMDES Pós-graduação, o bolsista deve:
 - solicitar o cancelamento da outra bolsa;
 - informar, por meio do bolsafumdes@sed.sc.gov.br , a partir de qual mês estará apto a receber a bolsa UNIEDU/FUMDES Pós-graduação, de modo que não haja recebimento de ambas no mesmo mês/não configure acúmulo indevido de bolsas.
2. optando pela outra bolsa:
 - formalizar, por meio do bolsafumdes@sed.sc.gov.br, a desistência da bolsa UNIEDU/FUMDES Pós-graduação.

Lembramos que, conforme legislação e CAFE, em caso de não cumprimento do compromisso firmado, o bolsista UNIEDU/FUMDES Pós-graduação deve “restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado(a), acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos”.